



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
**15.436.940/0014-10**  
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**03/09/2020**

NOME EMPRESARIAL  
**AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**AMAZON.COM.BR**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**  
**45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**  
**47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários**  
**47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**  
**47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação**  
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV ARTHUR ANTONIO SENDAS**

NÚMERO  
**S/N**

COMPLEMENTO  
**AREA 6A**

CEP  
**25.585-021**

BAIRRO/DISTRITO  
**PARQUE ANALANDIA**

MUNICÍPIO  
**SAO JOAO DE MERITI**

UF  
**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**AMZBR-TAX-COMPLIANCE@AMAZON.COM**

TELEFONE  
**(11) 4130-2000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**CNPJ/CPF**

15.436.940/0014-10

**Inscrição Estadual**

11.821.987

**Data da concessão da inscrição**

14/09/2020

**Nome empresarial**

AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

**Título do estabelecimento**

AMAZON.COM.BR

**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Tipo de unidade do estabelecimento**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**AVN Arthur Antônio Sendas, SN AREA 6A  
Parque Analândia - SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25.585-021**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

14/09/2020

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

47.13-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)

**Secundárias**

45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
45.30-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER  
45.41-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS  
47.32-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO  
47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
47.55-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
47.61-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS  
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

**Unidade de cadastro**AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior -  
Duque de Caxias**Unidade de fiscalização**AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de  
Caxias**Observação**

Regime normal desde 14/09/2020. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**CNPJ/CPF**

15.436.940/0014-10

**Inscrição Estadual**

11.821.987

**Data da concessão da inscrição**

14/09/2020

**Nome empresarial**

AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

**Título do estabelecimento**

AMAZON.COM.BR

**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Tipo de unidade do estabelecimento**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**AVN Arthur Antônio Sendas, SN AREA 6A  
Parque Analândia - SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25.585-021**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**


14/09/2020

47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
47.63-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS  
47.89-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS  
47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Unidade de cadastro**AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior -  
Duque de Caxias**Unidade de fiscalização**AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de  
Caxias**Observação**

Regime normal desde 14/09/2020. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Anexamos a esse comunicado todos os trechos do Regime Especial que possam ser de interesse comum de nossos fornecedores. A íntegra do documento não será disponibilizada por conter disposições adicionais de interesse exclusivo da Amazon.

	
Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Fazenda Subsecretaria de Estado de Receita	
<b>PARECER N°</b> <b>PROCESSO N°</b>	<b>118/2022/SEFAZ/COOCJT</b> SEI-040079/003862/2022 AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA., AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.
<b>INTERESSADO:</b>	CNPJ: 15.436.940/0014-10. IE: 11.821.987.
<b>ASSUNTO:</b>	ICMS - ST –RESPONSABILIDADE DO DESTINATÁRIO PELO RECOLHIMENTO DO ICMS RELATIVO À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO I DO LIVRO II DO REGULAMENTO DO ICMS/00.□  DEFERIMENTO.  PRAZO: ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2027.

O valor do ICMS-ST passa a ser pago pelo estabelecimento acima descrito localizado no Estado do Rio de

Parecer 118 (38288162) SEI SEI-040079/003862/2022 / pg. 112

Janeiro, de modo que os fornecedores da Requerente estabelecidos dentro e fora do Estado, ficam desobrigados de realizar a retenção e o recolhimento do imposto.

A requerente deve informar aos fornecedores que na Nota Fiscal de remessa deverá constar a seguinte observação:

**"ICMS-ST será pago pelo estabelecimento destinatário – Regime Especial ST - Processo SEI-040079/003862/2022 (RJ)."**

Id: 2438612
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA</b>
<b>DESPACHOS DO SECRETARIO</b> <b>DE 10/11/2022</b>
<b>PROCESSO N° SEI-040079/003862/2022 - AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA - DEFIRO</b> o Regime Especial ST, nos termos do Parecer das áreas técnica e jurídica, conforme documentos SEI (40814491) e (42518370).

Link para o Diário Oficial do Rio de Janeiro com o despacho acima: [DOERJ-2020-11-16](https://diariooficial.rj.gov.br/2022/11/16/DOERJ-2020-11-16)

A Amazon irá envidar os seus melhores esforços para comunicar seus fornecedores, por e-mail ou via notificação no Vendor Central, (i) alteração relevante, prorrogação ou revogação do Regime Especial em até 5 (cinco) dias úteis após a sua ocorrência; e (ii) fim do prazo de vigência do Regime Especial, neste caso em até 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do término.